



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 14 de Fevereiro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 008/2017 - GP de 14 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre o expediente secretarias e demais órgãos Administração Pública Municipal relativo aos dias do Carnaval e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Araruna-PB uso de suas atribuições legais conferidas pela Art. 41, Inc. Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal, relativo aos dias do carnaval de 2017, a seguir discriminados:

I - 27 de fevereiro - segunda-feira - ponto facultativo;

II - 28 de fevereiro - terça-feira - feriado.

Art. 2º - O expediente a que alude o artigo 1º do Decreto, relativo ao dia 1º de março (quarta-feira de Cinzas), seu início às 12:00 (doze) horas.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza tenham necessidade de funcionamento ininterrupto (serviços essenciais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional